



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/03/99
Através de mural
JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI Nº 1.245/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1999 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.230/98.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 1999 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a seguinte discriminação:

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
10603252.042- COLETA E RECICLAGEM DE LIXO
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução nas seguintes rubricas orçamentárias:

0801 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
15814861.033 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA
4120 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS, aos cinco dias do mês de Março de 1999.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. ADMINISTRAÇÃO